



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CONFAP Nº 01/2022
PRÊMIO CONFAP DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO “PROFESSORA ODETE FÁTIMA
MACHADO DA SILVEIRA”
– Edição 2022 –
Alterada em 05/10/2022
Aletrada em 11/10/22

DIRETRIZES ESPECÍFICAS DA FAPES PARA O PRÊMIO CONFAP – ETAPA ESTADUAL

1. FINALIDADE

A Fapes realiza chamada pública para a Etapa Estadual do **Prêmio CONFAP de Ciência, Tecnologia e Inovação**, realizado pelo Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa – Confap e que homenageia, na edição de 2022, a professora e pesquisadora **Odete Fátima Machado da Silveira**.

O Prêmio Confap de Ciência, Tecnologia e Inovação será concedido a pessoas físicas, residentes no Brasil, que tenham se destacado em pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação cujos resultados produziram conhecimento e beneficiaram, direta ou indiretamente, o desenvolvimento e o bem-estar das populações brasileiras. E, ainda, profissionais que, por meio de jornalismo científico, contribuíram para a aproximação entre a ciência, a tecnologia, a inovação e a sociedade.

A edição 2022 do Prêmio Confap terá premiações nas seguintes categorias e subcategorias:

- 1. Categoria Pesquisador(a) Destaque:** poderão concorrer nesta categoria, pesquisadores(as) com título de Doutorado há mais de 5 anos até 4 de novembro de 2022 e, que ao longo de sua trajetória tenham contribuído com a geração de conhecimento a partir de suas pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação.
Subcategorias:
 - 1.1.** Ciências da Vida: Ciências Biológicas; Ciências da Saúde; Ciências Agrárias.
 - 1.2.** Ciências Exatas: Ciências Exatas e da Terra; Engenharias; Tecnologia.
 - 1.3.** Ciências Humanas: Ciências Sociais Aplicadas; Ciências Humanas; Artes; Letras. Linguística
- 2. Categoria Pesquisador(a) Inovador(a):** poderão concorrer nesta categoria, pesquisadores(as) com título de Doutorado há mais de 5 anos até 4 de novembro de 2022 e, que ao longo de sua trajetória tenham gerado inovação, do tipo radical ou incremental, para o setor empresarial ou para o setor público.
Subcategorias:



2.1. Inovação para o setor empresarial: Inovação com pedido de patente, de registro de modelo de utilidade, de registro de software ou de indicação geográfica, no Brasil ou no exterior, relativos ao produto ou processo inovador, e/ou que tenha promovido transferência de tecnologia ou criação de novas empresas/startups.

2.2. Inovação para o setor público: Inovação que tenha gerado políticas públicas, otimizado processos e/ou fluxos, melhorado o desempenho organizacional do Estado, ampliado o acesso e direitos a bens públicos, democratizado a gestão conferindo maior transparência à administração pública e/ou contribuído para a solução de problemas existentes na esfera pública.

- 3. Categoria Profissional de Comunicação:** poderão concorrer nesta categoria, Profissionais de Comunicação com atuação no Brasil, portadores(as) de carteira de trabalho, contrato de trabalho e/ou declaração que comprove sua atuação laboral. Nesta categoria, o(a) profissional de comunicação deverá escolher 1 (um) meio de veiculação do material jornalístico que submeterá ao Prêmio: a) Mídia impressa; b) Internet; c) Telejornalismo; d) Rádio. A categoria Profissional de Comunicação não possui subcategorias.

O conteúdo da chamada na íntegra está disponível no site do Confap por meio do link: <https://confap.org.br/pt/editais/56/-premio-confap-de-ciencia-tecnologia-e-inovacao-professora-odete-fatima-machado-da-silveira-edicao-2022->

2. DADOS DA PREMIAÇÃO - ETAPA ESTADUAL

- 2.1. Na etapa estadual, a Fapes premiará até 3 (três) pesquisadores/profissionais em cada uma das mesmas categorias/subcategorias do Prêmio Nacional, com auxílios para visitas técnico-científicas no exterior ou no país, de acordo com as normas da FAPES, além de placas em homenagem a cada um dos vencedores.
- 2.2. Os primeiros colocados de cada categoria/subcategoria na etapa Estadual do Prêmio Confap serão indicados pela Fapes para participar da Etapa Nacional.
- 2.3. A Fapes premiará os primeiros colocados de cada uma das categorias/subcategorias com auxílios financeiros para Visitas Técnico-Científicas no Exterior, de acordo com a Resolução vigente da FAPES, [Resolução nº 253/2019](#), além de placas em homenagem ao Prêmio.
- 2.4. Os segundos e terceiros colocados de cada uma das categorias/subcategorias receberão da Fapes auxílios financeiros para Visitas Técnico-Científicas no País, de acordo com a Resolução vigente da FAPES, [Resolução nº 253/2019](#), além de placas em homenagem ao Prêmio.
- 2.5. As visitas técnico-científicas deverão ser realizadas pelo **período mínimo** de 4 (quatro) dias e **máximo** de 15 (quinze) dias contínuos, conforme os níveis estabelecidos a seguir:



Nº dias	Nível
4-9	A
10-15	B

2.6. Os valores correspondentes às modalidades e aos níveis de auxílios para visita técnico-científica encontram-se na [Tabela de Valores de Bolsas e Auxílios da Fapes](#).

3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Pesquisadores(as) e Profissionais de Comunicação que tenham sido premiados em 1º, 2º ou 3º lugar na Edição 2021 do Prêmio CONFAP de CT&I, **não poderão ser indicados** para a Edição 2022, mesmo que em outra categoria/subcategoria.

A lista de candidatos indicados para a etapa estadual será gerada a partir de uma consulta realizada às instituições capixabas com áreas de atuação pertinentes às categorias e subcategorias do Prêmio CONFAP. Os candidatos indicados deverão se inscrever para **apenas uma** das categorias/subcategorias a seguir.

3.1 Categoria Pesquisador(a) Destaque

O(A) Pesquisador(a) deverá atender todos os critérios de indicação dispostos na **Chamada Pública CONFAP Nº 01/2022** (nos itens 3.1, 4.1, 4.2, 4.2.1), bem como os requisitos definidos pela FAPES, estão a seguir:

- Ter titulação de doutor há mais de 5 anos até a data do encerramento das inscrições;
- Ser residente e realizar suas atividades de pesquisa no território capixaba;
- Possuir vínculo empregatício ou funcional condizente com a modalidade, em instituições de ensino e pesquisa (ICT), pública ou privada, localizada no estado do Espírito Santo;
- Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente ou de residente no Brasil;
- Estar adimplente junto à FAPES.

3.1 Categoria Pesquisador(a) Inovador(a)

O(A) Pesquisador(a) deverá atender todos os critérios de indicação dispostos na **Chamada Pública CONFAP Nº 01/2022** (nos itens 3.2, 4.1, 4.2, 4.2.1), bem como requisitos definidos pela FAPES, a seguir:

- Ter titulação de doutor há mais de 5 anos até a data do encerramento das inscrições;
- Ser residente e realizar suas atividades de inovação no território capixaba;
- Possuir vínculo empregatício ou funcional condizente com a modalidade, em



instituições de ensino e pesquisa (ICT), pública ou privada, localizada no estado do Espírito Santo;

- Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente ou de residente no Brasil;
- Estar adimplente junto à FAPES.

3.2 Categoria Profissional de Comunicação

Os Profissionais de Comunicação, com atuação no Espírito Santo deverão atender todos os critérios de indicação dispostos na **Chamada Pública CONFAP Nº 01/2022** (no item 3.3, 4.2.2), bem como requisitos pela FAPES, conforme seguem abaixo:

- Comprovar que é profissional de comunicação com atuação no território capixaba por meio da apresentação de documentos como: registro profissional, carteira profissional, carteira de trabalho, contrato de trabalho e/ou declaração;
- Cadastrar na plataforma do Sistema SIGFAPES (Caso não possua currículo Lattes informar no campo correspondente os números 111);
- Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente ou de residente no Brasil.

4 SELEÇÃO, AVALIAÇÃO E SUBMISSÃO DOS FORMULÁRIOS

4.1 Os indicados para a etapa estadual sairão de um processo de consulta pública realizada com as instituições capixabas com áreas de atuação pertinentes às categorias e subcategorias do Prêmio Confap, isto é, Pesquisa, Inovação e Comunicação Científica. Os candidatos indicados deverão ser inscritos para **apenas uma** das categorias/subcategorias do Prêmio.

4.2 A lista resultante do processo do item 4.1 irá definir os indicados ao Prêmio na etapa estadual, os quais serão responsáveis pela inscrição via Sistema Integrado de Gestão da Fapes – SIGFAPES (<http://www.sigfapes.es.gov.br>), feita em duas fases:

- a) Fase 1: cadastramento ou atualização de cadastro no Sistema SIGFAPES;
- b) Fase 2: Preenchimento do formulário de inscrição e carregamento (upload) dos **DOCUMENTOS** comprobatórios exigidos na **Chamada Pública CONFAP Nº 01/2022**.

4.3 Fase 1: Do Cadastro:

- a) Acessar <http://www.sigfapes.es.gov.br>;
- b) para novo Cadastro, clicar em “Não sou cadastrado”, preencher todos os dados, incluir o link para acesso ao CV Lattes; ou para atualização de cadastro, inserir login (seu CPF) e senha, e atualizar o cadastro;

4.4 Fase 2: O(A) candidato(a) deverá:

- a) Acessar <http://www.sigfapes.es.gov.br> e a opção do menu “Editais Abertos”, selecionar a linha do edital “**Chamada Pública PRÊMIO CONFAP Nº 01/2022**” e criar uma proposta (+). Preencher todos os campos obrigatórios;
- b) fazer o *download* do Formulário Fapes de submissão, preencher e fazer o *upload* da



versão preenchida no formato .pdf;

c) É responsabilidade do candidato verificar se os arquivos foram carregados (*uploaded*) corretamente.

- 4.5 Os formulários deverão ser submetidos até às ~~17h59~~ ~~12h00~~ **18:00** do horário de Brasília, no período de ~~17 de agosto a 31 de agosto de 2022~~ ~~05 de outubro a 10 de outubro~~ **10 de outubro a 11 de outubro**.
- 4.6 A Fapes não se responsabilizará por formulários não recebidos/enviados em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou congestionamentos das linhas de comunicação ou por decurso de prazo por quaisquer outros motivos. O conteúdo e a integridade da documentação enviada serão de responsabilidade direta e exclusiva do(a) candidato(a).
- 4.7 Os premiados na etapa estadual serão definidos a partir de um processo seletivo realizado por uma comissão especialmente designada para tal, constituída por membros do Conselho Científico Administrativo – CCAF da Fapes.
- 4.8 Para a etapa nacional, a avaliação e a seleção obedecerão aos critérios elencados no item 8 da **Chamada Pública CONFAP Nº 01/2022**.

5 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 5.1 A aprovação do resultado do processo de seleção dos(as) candidatos(as) caberá à Diretoria Executiva – DIREX da Fapes.
- 5.1.1 A equipe técnica da FAPES elaborará a lista de classificados nas categorias e subcategorias em ordem decrescente de classificação para a apreciação da DIREX, que emitirá decisão final sobre aprovação do resultado da seleção e autorização para publicação do resultado preliminar.
- 5.2 O aviso da divulgação do resultado será publicado na página eletrônica da FAPES.
- 5.2.1. É de responsabilidade do(a) candidato(a) manter acesso periódico ao SIGFAPES e seus dados cadastrais atualizados, uma vez que toda comunicação formal será feita por meio do Sistema.
- 5.3 O resultado detalhado será divulgado a partir de ~~21 de setembro de 2022~~ **01 de novembro de 2022** e estará disponível na página eletrônica da FAPES.
- 5.4 O julgamento dos Recursos Administrativos e a homologação do resultado final da seleção caberão ao Conselho Científico e Administrativo da FAPES (CCAF).
- 5.5 O prazo para divulgação do resultado da seleção será de até 5 (cinco) dias após aprovação das propostas pela Diretoria Executiva da FAPES – DIREX.

6 RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 6.1 Caso o(a) candidato(a) tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas, poderá apresentar recurso administrativo em 5 (cinco) dias úteis, contados do dia subsequente à data de publicação do aviso da divulgação do resultado no site da FAPES.



- 6.2 Os recursos administrativos deverão obedecer às disposições e prazos estabelecidos na Resolução FAPES nº 215/2018 e suas alterações, disponível na página eletrônica da FAPES.
- 6.3 O prazo para análise dos recursos administrativos, pelo Conselho Científico e Administrativo da FAPES – CCAF será de até 10 (dez) dias após o encerramento do prazo para interposição dos recursos administrativos.
- 6.4 O recurso deverá ser enviado por meio de correio eletrônico, no endereço recursoadministrativo@fapes.es.gov.br

7 CONTATO E ORIENTAÇÃO

Para maiores informações acerca da **Chamada Pública CONFAP Nº 01/2022 Prêmio CONFAP de Ciência, Tecnologia e Inovação “Professa Odete Fátima Machado da Silveira” – Edição 2022**, os candidatos deverão entrar em contato através do endereço eletrônico: premio.confap@gmail.com.

- 7.1 E, caso necessitem de esclarecimentos quanto aos critérios da FAPES, os candidatos poderão entrar em contato com: parcerias@fapes.es.gov.br.